DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 192 – Cassilândia - MS – 30 de Junho de 2014 Pág. 01

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**DECRETO N.° 2.927/2014, de 23 de junho de 2014.**

"Nomeia os Membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências".

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.866/2012, de 23 de fevereiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cassilândia/MS, para o mandato de 2014 a 2016, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

**I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

| NOME DO TITULAR: | ÓRGÃO QUE REPRESENTA |
|---|---|
| Maria Rosalina Ferreira | Secretaria Municipal de Bem Estar Social; |
| Silvânia Souza da Silva | Secretaria Municipal de Educação; |
| José Roberto da Silva | Secretaria Municipal de Saúde; |

| NOME DO SUPLENTE: | ÓRGÃO QUE REPRESENTA |
|---|---|
| Zuleika Gonçalves | Secretaria Municipal de Finanças; |
| Mariane Rigonato Inezzi | Secretaria Municipal de Educação; |
| Jan Fábio Nunes da Silva | Secretaria Municipal de Saúde; |

**II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL**

| NOME DO TITULAR: | ÓRGÃO / ENTIDADE QUE REPRESENTA |
|---|---|
| Adenícia Barbosa de Moraes | Representante da Política Social; |
| Joseane Parreira da Silva | Trabalhador do Setor; |
| Sueli Ferreira Leal | Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco; |

| NOME DO SUPLENTE | ÓRGÃO / ENTIDADE QUE REPRESENTA |
|---|---|
| Kenaerika Alves de Freitas | Representante da Política Social; |
| Ademir Antônio Cruvinel | Trabalhador do Setor; |
| Ângela Maria Carvalho | APAE; |

LIVRO N.º 39
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 33

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º continuação...2.927/2014, de 23 de junho de 2014.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cassilândia/MS, a Sr.ª **DANIELA ROBERTA PEREIRA LATA**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**
Prefeito Municipal

*registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 180 FLS. Nº 01

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 383/14 de 23 de junho de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sirlei Aparecida Alves**, Professora, matrícula 294, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de doze (12) dias, com início em vinte e três (23) de junho de 2014 e término em quatro (04) de julho de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
*Prefeito Municipal*

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 180 FLS. Nº 02

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 384/14 de 23 de junho de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Roseli Aparecida Schlemmer de Oliveira Gomes,** Diretora do Departamento de Recursos Humanos, matrícula 701, referente ao período aquisitivo de nove (09) de maio de 2013 a oito (08) de maio de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
*Prefeito Municipal*

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 180 FLS. 03

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

**Portaria N.º** 385/14 de 23 de junho de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 80% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, ao Sr. **José Fernando da Silva,** matrícula 1786/2, Diretor Departamento de Engenharia.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
*Prefeito Municipal*

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 180 FLS. Nº 04

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 386/14 de 23 de junho de 2014.

**Carlos Augusto da Silva.** Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Nilton Amado Henrique,** Diretor de Departamento de Instalações Elétrica e Hidro Sanitárias, matrícula 448, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de fevereiro de 2013 a quatorze (14) de fevereiro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
*Prefeito Municipal*

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 180 FLS. Nº 05

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 387/14 de 23 de junho de 2014.

**Carlos Augusto da Silva.** Prefeito Municipal de Cassilândia. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Andreia Cristina de Souza,** Professora, matrícula 1548, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezessete (17) de junho de 2014 e término em primeiro (1º) de julho de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
*Prefeito Municipal*

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 180 FLS. Nº 06

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 388/14 de 23 de junho de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os funcionários abaixo relacionados:

| Matrícula | Nome | Do Grau | Para o Grau |
|---|---|---|---|
| 1013 | Amélia Sanches Bettiol | E | F |
| 1860 | Anderson Henrique Alves Silva | A | B |
| 1436 | Arminda Martins dos Santos | C | D |
| 1858 | Cleonice Pereira Gonçalves | A | B |
| 1862 | Conceição Barbosa Rodrigues | A | B |
| 1006 | Creomar Augusta de Freitas | E | F |
| 1426 | Eliane M. Righetto | C | D |
| 1855 | Erika de Matos Rocha Oliveira | A | B |
| 1033 | Ellen de Cássia Dutra Pozzetti Gouvea | E | F |
| 372 | Eltes de Castro Paulino | L | M |
| 108 | Fátima Aparecida Pereira | M | N |
| 1846 | Franciely Garcia Queiroz da Silva | A | B |
| 122 | Geslei Maria Dias | M | N |
| 1031 | Gilmar Rodrigues da Silva | E | F |
| 1046 | Idalmelia Antonia de Oliveira | E | F |
| 1039 | Ivanilda Ribeiro da Silva Dias | E | F |
| 1024 | Jenisvaldo Rodrigues da Silva | E | F |
| 1435 | Jonas Alves Pereira | C | D |
| 1433 | Jucelia P. Martins | C | D |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
*Prefeito Municipal*

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 180 FLS. Nº 07

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 389/14 de 23 de junho de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os funcionários abaixo relacionados:

| Matrícula | Nome | Do Grau | Para o Grau |
|---|---|---|---|
| 1002 | Kezzer Fernandes Rodrigues | E | F |
| 1420 | Layannie Laura B. Nunes | C | D |
| 184 | Lindalva da Silva | M | N |
| 1854 | Luana Rigonato Inezzi | A | B |
| 1429 | Luciana Dias de Freitas | C | D |
| 1439 | Lucilene B. dos Santos | C | D |
| 1432 | Lucineuza Severino de Souza | C | D |
| 1040 | Magda Consuelo Castro Rodrigues Ribeiro | E | F |
| 1009 | Mara Lucia Martins Silva | E | F |
| 1034 | Mara Silva Leonel | E | F |
| 1847 | Mara Silvia Barreto | A | B |
| 1018 | Maria Aparecida Ferreira de Matos | E | F |
| 84 | Maria de Lourdes da Rocha | F | G |
| 1438 | Maria Lucia Martins de A. Mariano | C | D |
| 1005 | Marilene Barbosa Franca | E | F |
| 1848 | Mateus Maia Silveira | A | B |
| 412 | Meire Lucia Freitas Barbosa Gomes | E | F |
| 1856 | Pedro Moraes Rodrigues | A | B |
| 1851 | Roselaine Pereira da Silva | A | B |
| 1850 | Sarah Rafaela de Moura | A | B |
| 1049 | Solange Aparecida Martins | E | F |
| 1036 | Suzy Barbosa Dias | E | F |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
*Prefeito Municipal*

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 180 FLS. º 08

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 390/14 de 24 de junho de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Marcia Cristina Vendrame,** Escriturária III, matrícula 212, referente ao período aquisitivo de onze (11) de julho de 2013 a dez (10) de julho de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
*Prefeito Municipal*

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 180 FLS. N.º 09

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 391/14 de 24 de junho de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Rosa Maria de Moraes Borges,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 668, referente ao período aquisitivo de sete (07) de junho de 2013 a seis (06) de junho de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
*Prefeito Municipal*

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 180 FLS. N.º 10

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 392/14 de 24 de junho de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Danilo Freitas de Oliveira,** Auxiliar de Serviços de Obras e Pavimentação, matrícula 1831, referente a parte do período aquisitivo de dezoito (18) de março de 2013 a dezessete (17) de março de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
*Prefeito Municipal*

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1342/2014.
EDITAL N° 074/2014
DATA DO EDITAL: 30/06/2014
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO ARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal n° 328/2014 de 16/05/2014, TORNA PÚBLICO, que no dia 10/07/2014 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" sob o regime de execução indireta, objetivando Contratação de empresa no ramo pertinente, para a prestação de serviços de 2.500 (duas mil e quinhentas) horas referente a pequenos reparos hidráulicos, sanitários, carpintaria, alvenaria e pinturas em geral nas escolas, creches e demais prédios públicos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos com serviço estimado em até 12(doze) meses, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07h00 às 13h00 horas., ou pelo Email: pmclicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 30 de Junho de 2014.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

---

PORTARIA Nº 2.079, de 24 de Junho de 2014.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho - CRM-MS 549 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

| Nome do Servidor | Matric. | Dias | Período | Início da responsabilidade Da PREVISCA | Tipo de Concessão |
|---|---|---|---|---|---|
| EDMUR MENEZES SILVA | 663 | 60 | 30/05/2014 a 28/07/2014 | 30/05/2014 a 28/07/2014 | Prorrogação |
| DEUSELIA LUCIANO SILVA | 271 | 60 | 03/06/2014 a 01/08/2014 | 03/06/2014 a 01/08/2014 | Prorrogação |
| LUZIA BATISTA DE QU | 684 | 30 | 08/06/2014 a 07/07/2014 | 08/06/2014 a 07/07/2014 | Prorrogação |
| CENILDA CANDIDA DE SOUZA | 264 | 60 | 26/05/2014 a 24/07/2014 | 10/06/2014 a 24/07/2014 | Licença Inicial |

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 24 de Junho de 2014.

_____
JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

---

PORTARIA Nº 2.080, de 24 de Junho de 2014.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho - CRM-MS 549 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

| Nome do Servidor | Matric | Dias | Período | Início da responsabilidade Da PREVISCA | Tipo de Concessão |
|---|---|---|---|---|---|
| ILDA HELENA DA S. ADRIANO | 677 | 60 | 15/06/2014 a 13/08/2014 | 15/06/2014 a 13/08/2014 | Prorrogação |
| ANTONIO SOARES DA MATA | 427 | 30 | 11/06/2014 a 10/07/2014 | 11/06/2014 a 10/07/2014 | Prorrogação |
| DORACI VIRGINIA DE SIQUEIRA | 752 | 60 | 06/06/2014 a 04/08/2014 | 06/06/2014 a 04/08/2014 | Prorrogação |
| CEMI RAMOS DE OLIVEIRA | 596 | 60 | 10/06/2014 a 08/08/2014 | 10/06/2014 a 08/08/2014 | Prorrogação |
| SILVANEIDE DE M. C. MORO | 1459 | 60 | 03/06/2014 a 01/08/2014 | 03/06/2014 a 01/08/2014 | Prorrogação |
| MARIA HELENA DA C. RANGEL | 1814 | 30 | 16/06/2014 a 15/07/2014 | 01/07/2014 a 15/07/2014 | Licença Inicial |

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 24 de Junho de 2014.

_____
JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

---

PORTARIA Nº 2.081, de 24 de Junho de 2014.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que a Servidora Eliana Bezerra do Nascimento requereu o benefício de Auxílio Doença, e que o atestado apresentado estava fora do prazo estabelecido no Art. 264 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cassilândia (Lei 109/2008, de 04 de Janeiro de 2008), e que posteriormente a junta médica composta pelos médicos Dr. José Quaranta Filho - CRM-MS 549 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122, acatou o documento com base no Parágrafo único do mesmo artigo.
RESOLVE:
Art. 1º. Quanto aos dias a que tem direito a referida servidora, fica autorizado o Departamento Financeiro a proceder o

pagamento do benefício de auxílio doença em relação as parcelas que por ventura a servidora não tenha recebido do município:

| Nome do Servidor | Matric. | Dias | Período | Início da responsabilidade Da PREVISCA | Tipo de Concessão |
|---|---|---|---|---|---|
| Eliana Bezerra do Nascimento | 231 | 71 | 07/05/2014 a 16/07/2014 | 07/05/2014 a 16/07/2014 | Prorrogação |

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 24 de Junho de 2014.

_____
JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

---

PORTARIA Nº. 2.082, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SIRCE COSTA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a partir de Um (01) de Julho (07) de Dois mil e catorze (2014) à segurada SIRCE COSTA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora, Classe E, Nível III, Matricula 296, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 2.510,53 (dois mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Art. 2º. – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu

à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia, 30 de junho de 2014.

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

---

PORTARIA Nº. 2.083, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA DIRCE GUILHERMINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a partir de Um (01) de Julho (07) de Dois mil e catorze (2014) à segurada DIRCE GUILHERMINO, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Nível III, Matricula 627, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 2.142,59 (dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Art. 2º. – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu

à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia, 30 de junho de 2014.

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

---

**EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa